

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte de novembro do ano de dois mil e doze. -----

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

\*\*\*\*\*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O senhor vereador Armando Pacheco interveio para solicitar novamente esclarecimentos ao senhor Presidente, uma vez que até à presente data ainda não obteve resposta às questões levantadas na reunião do pretérito dia vinte e três de outubro, relativamente à realização da feira do gado. -----

- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dezanove de novembro. Verificou-se um total de disponibilidades no

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

valor de um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos (€1.181.870,88). -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06/11/2012:** - Foi presente a ata da última reunião ordinária realizada no dia seis de novembro de dois mil e doze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -

**2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **2.1. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - O Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas durante o mês de outubro de dois mil e doze. -----

Lic. Nº.	Nome	Local da Obra	Destino da Obra
52/12	Manuel António Carvalho	Penas Róias	Habitação familiar
53/12	Adérito do Nascimento Pinto	Meirinhos	Agricultura
54/12	Abdias do Nascimento Lopes	Vilar do Rei	Agricultura
55/12	Luís Edgar da Silva	Castelo Branco	Habitação familiar
56/12	Jorge Manuel Barroso Silva	Mogadouro	Habitação familiar
57/12	Filomena de Jesus Martins	Bemposta	Uso geral
58/12	Fernando José Ferreira	Azinhoso	Habitação Familiar

----- **2.2. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas durante o mês de outubro de dois mil e doze: -----

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

Proc. <sup>a</sup>	Nome	Local da Obra	Destino da Obra
80/10	Luís Carlos Nogueira	Bruçó	Construção nova
80/11	Artur José Pereira	Mogadouro	Construção nova
52/12	José António Urze	Castro Vicente	Construção Nova

**----- 2.3. FRANCISCO ANTÓNIO MARCOS – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:**

- Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 603, datada de dezasseis de novembro de dois mil e doze, respeitante a uma petição apresentada pelo Sr. Francisco António Marcos a solicitar a aprovação de Constituição de Propriedade Horizontal, para um edifício de habitação e restauração de que é proprietário, localizado na Rua da República, em Mogadouro, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o número 2900/20111014. -----

----- A Chefe da Unidade Orgânica refere que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e que todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, ou diretamente para a via pública, e que o referido prédio está em conformidade com o definido nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição de Propriedade Horizontal, conforme solicitado. -----

**----- 2.4. CARLOS MANUEL LOURENÇO LUÍS – PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:**

- Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 602, datada de dezasseis de novembro de dois mil e doze, referente a um pedido de informação prévia da viabilidade de

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

construção de uma habitação unifamiliar situada no local denominado por Cruzes, na freguesia de Travanca, concelho de Mogadouro, apresentado pelo Sr. Carlos Manuel Lourenço Luís. -  
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido. -----

----- **3. 12.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2012. Para ratificação:** - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 12.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa do Ano de 2012, no total de vinte e oito mil e cem euros (€28.100,00). -----

----- **4. 10.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO ANO DE 2012. Para ratificação:** - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 10.<sup>a</sup> Alteração ao Plano de Atividades Municipal do Ano de 2012, na importância de dois mil euros (€2.000,00), em reforços e em diminuições. -----

----- **5. 10.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2010. Para ratificação:** - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 10.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Ano de 2012, no valor de vinte mil euros (€20.000,00), em reforços e em diminuições. -----

**----- 6. RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DO CONCELHO  
- 1.<sup>a</sup> E 2.<sup>a</sup> FASE – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA.  
INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS  
MUNICIPAIS:-**

Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 452, datada de quinze de novembro de dois mil e doze, cujo teor a seguir se transcreve:-----

*“1- Em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze, através da informação n.º84/12 submetemos para apreciação e com os montantes de 79.166,28€ e 80.627,69€, respetivamente. -----*

*2 – Dados os valores em causa, foi-me solicitado por V. Exa. A reanalise dos respetivo cálculos. Nesse sentido, procedi a uma reanálise mais pormenorizada, e por me parecerem igualmente altos os valores calculados concluí que nos cálculos apresentados pela empresa adjudicatária ocorreu, creio eu que por lapso, uma troca dos índices base o que provocou uma distorção dos valores calculados, ou seja, foram adotados os índices referentes ao mês de julho de 2009 quando deveriam ter sido adotados os do mês de julho de 2010, o que veio a influenciar a alteração do coeficiente de actualização mensal e atingir os valores referidos no ponto 1. -----*

*3 - Por este facto solicitamos a V. Exa. A revogação da deliberação tomada na reunião de Executivo de 09/10/2012 sobre este assunto e a correção dos valores aprovados pelos que constam que se anexam e que são respectivamente: -----*

*----- 1.<sup>a</sup> Fase – 35.483,03€ (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três euros e três cêntimos); -----*

*----- 2.<sup>a</sup> Fase – 36.138,17€ (trinta e seis mil, cento e trinta e oito euros e dezassete cêntimos) -----*

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

4 – Os montantes atrás referidos deverão ser previamente cabimentados. -----

----- À consideração superior, -----

----- O Chefe da UOOM, -----

----- Abel Afonso Varandas, Eng.º Civil” -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara do pretérito dia nove de outubro, sobre o assunto e aprovar a Revisão de Preços definitiva da empreitada em epígrafe, primeira e segunda fase, nos montantes constantes da referida informação. -----

----- **7. REPAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 219 A PENAS RÓIAS – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente uma petição da sociedade Jaime Nogueira & Filhos, Lda., datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5564, através da qual solicita, na qualidade de adjudicatária da empreitada supra identificada, a restituição das garantias bancárias da referida obra. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 442, datada de catorze de novembro de dois mil e doze deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da empreitada de “Repavimentação do Troço da E.N. 219 a Penas Róias”, e autorizar a libertação faseada da caução respetiva na percentagem de noventa por cento (90%). -----

----- **8. ARRANJO URBANÍSTICO DE PARADELA COM INFRAESTRUTURAS – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRAS E LIBERTAÇÃO FASEADA DAS CAUÇÕES. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

uma petição da sociedade Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda., datada de dezassete de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5387, a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada suprarreferida, a libertação das garantias bancárias da empreitada em epígrafe. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 393, datada de trinta de outubro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da empreitada do “Arranjo Urbanístico de Paradela com Infra-estruturas” e autorizar a libertação das referidas garantias bancárias na percentagem de cinquenta por cento (50%). -----

----- **9. ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE SANTO CRISTO EM BEMPOSTA – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número 98, datada de nove de novembro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da empreitada do “Arranjo Urbanístico do Largo de Santo Cristo em Bemposta” e autorizar a libertação da respetiva caução na percentagem de sessenta por cento (60%), conforme previsto pelo n.º 2 do art.º 227.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de março, conjugado com o estabelecido no n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

----- **10. PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 601 DA E.N. 221 A TRAVANCA – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente uma petição proveniente da sociedade Jaime Nogueira & Filhos, Lda., datada de

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

vinte e cinco de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5563, a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada supra referida e nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, a restituição das garantias bancárias respetivas. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 441, datada de catorze novembro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a libertação das referidas garantias bancárias, na percentagem de noventa por cento (90%) da caução total da obra. -----

----- **11. ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO – ARRUAMENTO PERIFÉRICO – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO:** - Foi presente uma petição da sociedade Jaime Nogueira & Filhos, Lda., datada de vinte e cinco de Outubro de dois mil e doze a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada “Arruamentos Periféricos da Escola do 1.º CEB e Jardim-de-Infância de Mogadouro” e nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a restituição das Garantias Bancárias referente à empreitada em epígrafe. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar o auto de vistoria da empreitada da “Escola do 1.º CEB e Jardim-de-Infância de Mogadouro – Arruamento Periférico” e autorizar a restituição das respetivas Garantias Bancárias na percentagem de sessenta por cento (60%). -----

----- **12. ESTRADA MUNICIPAL ENTRE O COMPLEXO DESPORTIVO E ZAVA – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente uma petição oriunda da sociedade Jaime Nogueira & Filhos, Lda.,



**Reunião de 20 de novembro de 2012**

datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,EXP,GE,5559, a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada supra identificada, a restituição das Garantias Bancárias relativas à obra em casa. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade de Obras Municipais, com o número 445, datada de catorze de novembro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da empreitada da “Estrada Municipal entre o Complexo Desportivo e Zava” e autorizar a restituição das respetivas Garantias Bancárias na percentagem de trinta por cento (30%) da caução total da obra. -----

**----- 13. PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 600 ENTRE A E.N. 219 E S. MARTINHO DO PESO – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente uma petição da sociedade Jaime Nogueira & Filhos, Lda., datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5557, a solicitar, na qualidade de adjudicatária, e nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a restituição da Garantia Bancária da obra em epígrafe. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 444, data de catorze de novembro de dois mil e doze deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da empreitada de “Pavimentação da E. M. 600 entre a E. N. 2019 e S. Martinho do Peso” e autorizar a restituição da respetiva Garantia Bancária na percentagem de sessenta por cento (60%) da caução total da obra.

**-----14. BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE REMONDES E A E.N. 216. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS. INFORMAÇÃO DA**

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

**UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 364, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,OMADM,I,GE,364, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução, por administração direta, das obras de “Beneficiação do Caminho Rural entre Remondes e a E. N. 216”, estimadas em trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros (€30.465,00), utilizando para o efeito as máquinas do município, sendo os materiais adquiridos através do armazém com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

**-----15. BENEFICIAÇÃO DO FORNO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO – CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 413, datada de seis de novembro de dois mil e doze deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da obra de “Beneficiação do Forno Comunitário de São Pedro”, no total de quatro mil, duzentos e trinta e cinco euros (€4.235,00). -----

**----- 16. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA A FROTA DE VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – 2012. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO:-** A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número 403, datada de dois de novembro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,CPAPR,I,GE,403, deliberou, por unanimidade, aprovar as peças procedimentais, designadamente o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso, o valor base no montante de duzentos e noventa e sete mil euros (€297.000,00) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

minuta do convite. -----

----- Foi ainda deliberado proceder ao ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 23.º e alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, conjugado com o art.º 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei e designar os trabalhadores António Maria Afonso Loução, como presidente, Cláudia Sofia Cristino Guardado e Maria Olimpia Marcos, como membros efetivos do júri do concurso e os trabalhadores Amélia da Conceição Ferreira e Abel Afonso Varandas, como membros suplentes. -----

**----- 17. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÉNEROS ALIMENTARES (MERCEARIA) PARA A CANTINA ESCOLAR MUNICIPAL DA ESCOLA DO 1.º CEB, COM JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO – ANO LETIVO 2012/2013 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos. -----

**----- 18. CIRCUITOS ESPECIAIS POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (LOTE D) CIRCUITO N.º 4 E (LOTE H) CIRCUITO N.º 8 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** - Foi presente, anexa à informação do Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira datada de onze de novembro, a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Concurso Público de “Circuitos Especiais por lotes, destinados ao transporte escolar (lote D) circuito n.º4 e (lote H) circuito n.º 8”. -----  
----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta. -----  
----- O vereador Armando Pacheco chamou a atenção do executivo para a ilegalidade da situação uma vez que o transporte se vêm efetuando desde o início do ano letivo e só agora se procede à

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

aprovação da minuta do contrato. -----  
----- O vereador António Pimentel referiu que não existe qualquer ilegalidade, uma vez que a minuta agora aprovada é uma alteração à minuta já aprovada anteriormente e motivada pela necessidade transportar mais dois alunos não previstos aquando da adjudicação daqueles circuitos. -----

----- **19. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA EM VALE DA MADRE (RUA DA MOREIRA). INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente uma petição proveniente da Junta de Freguesia de Vale da Madre, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5286 a solicitar o alargamento de um arruamento através da demolição parcial de um edifício particular confinante com a via , para o que solicita, como contrapartida exigida pelo proprietário, a reconstrução da parede do alçado a demolir , incluindo a colocação de portas e janelas. -----  
----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, datada de oito de novembro de dois mil e doze e registada com a referência 2012,OMADM,I,GE,423, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução, por administração direta, dos trabalhos de “Alargamento da Via Pública em Vale da Madre”, estimados em dez mil, quinhentos e trinta euros e oitenta e oito cêntimos (€10.530,88), sendo os materiais adquiridos através do armazém com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município.

----- **20. DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO – PESSOAL DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** Foi presente a informação da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, com o número 438, datada de treze de novembro de dois mil e doze, cujo teor a seguir se transcreve: -----  
*“Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de*

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

*Agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 64/2011, de 22 de Dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e dos serviços organismos da administração central, regional e local do Estado, serve a presente para informar V.ª Ex.ª o seguinte: -----*

*1. Prevê o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto que aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. -----*

*2. Ainda e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----*

*3. Mais se informa que, têm sido abonadas despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau desta autarquia, atribuídas de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republicou a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. -----*

*4. Acresce que, a presente Lei entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação – 30 de Agosto. -----*

*5. Assim sendo surgem dúvidas sobre o processamento de despesas de representação àqueles dirigentes, cujo a comissão de serviço se encontra a decorrer nesta data e já se encontrava à data da entrada em vigor da Lei, atendendo a que não existe deliberação da Assembleia Municipal, instruída de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. -----*

*----- Face ao exposto, solicita-se informação atempada da*

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

manutenção ou não das despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia.” -----

----- O Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira concordou com o teor da informação supra referenciada tendo sugerido, perante a recente adaptação da Lei à Administração Local através da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal delibere aprovar a manutenção da concessão do abono de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de segundo grau nesta Câmara Municipal nos termos legais anunciados, com efeitos retrotraídos ao dia um de setembro, datada de entrada em vigor da citada lei, mais sugerindo que da deliberação a tomar seja remetido o assunto à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do n.º 2 do art.º 24.º da Lei 49/2012, de vinte e nove de agosto. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de despesas de representação com efeitos retrotraídos ao dia um de setembro, e propor à Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação nos termos no nos termos do n.º 2 do art.º 24.º da Lei 49/2012, de vinte e nove de agosto. -----

----- **21. “ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE” – PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES – LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.** – O assunto foi retirado da ordem de trabalhos para posterior análise. -----

----- **22. RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS. INFORMAÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - Foi presente a informação da Unidade Orgânica do Setor de Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, datada de cinco de novembro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,ESDFP,I,GE,412, na qual se

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

refere terem sido detetadas algumas lacunas no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, publicado no Diário da República em dezasseis de agosto de dois mil e doze, nomeadamente no seu artigo trigésimo pelo que propõe as seguintes correções: -----

**Onde se lê:** “1 – Podem beneficiar da comparticipação em medicamentos todos os cidadão residentes no concelho de Mogadouro, desde que cumulativamente preencham os seguintes requisitos. -----

**Passará a ler-se:** 1- Podem beneficiar da comparticipação em medicamentos todos os cidadãos residentes no concelho de Mogadouro, desde que preencham os seguintes requisitos: -----

**Onde se lê:** a) Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionista por invalidez; -----

**Passará a ler-se:** a) Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionista por invalidez, ou -----

-----**Onde se lê:** 2 - O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e a determinação da capitação mensal serão feitos de acordo com a seguinte formula  $C = R - (I + H + S) / 12 * N$ . -----

**Passará a ler-se:** 2 – O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e a determinação da capitação mensal serão feitos de acordo com a seguinte fórmula:  $C = \frac{R - (I + H + S)}{12 * N}$ . -----

----- O Executivo analisada a informação supra referida deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do Regulamento nos termos propostos e submete-la Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- **23. FESTA DE NATAL 2012. INFORMAÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - A Câmara, na sequência da informação do Setor da Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional,

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

datada de nove de novembro de dois mil e doze e registada com a referência 2012,ESDFP,I,GE,432, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro, um subsídio no montante de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado à realização da festa de Natal para as crianças do ensino pré-escolar, 1.º Ciclo do Ensino Básico e para as crianças integradas na Valência de Amas, Creche e Jardim-de-Infância. Foi ainda deliberado e autorizar a realização da despesa no valor de três mil, sete euros e trinta cêntimos (€3.007,30) relativa à aquisição dos livros referidos na supra identificada informação para oferta às crianças participantes. -----

----- **24. EXPOSIÇÃO NO MUSEU CENTRO GAIÁS DA CIDADE DA CULTURA DA GALIZA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA:** - Foi presente a informação da Unidade Orgânica da Cultura, datada de cinco de novembro de dois mil e doze, e registada com a referência 2012, CADMI,I,GE,409, relativa a uma petição do Sr. Conselheiro da Cultura, Educação e Ordenação Universitária da Xunta de Galicia, solicitando o alargamento do período de permanência da peça da Sala Museu de Mogadouro (conjunto de contas de colar de xisto) que integra a Exposição “*Gallaecia Petrea*”, até ao dia trinta e um de março de dois mil e treze. -----

----- A Camara, analisado o assunto e tendo por base a supra referida informação deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a permanência da peça em causa na Exposição “*Gallaecia Petrea*”, até ao dia 31 de março de dois mil e treze. -----

-----**25. CÂNDIDA ISOLINA PIRES MELEIRO – REQUERIMENTO PARA APOIO SOCIAL A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO. INFORMAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - Foi presente uma petição apresentada pela Sra. Isolina Pires Meleiro, residente em



**Reunião de 20 de novembro de 2012**

Mogadouro a solicitar , no âmbito da alínea a) do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para pagamento da renda de casa, no valor de duzentos e cinquenta euros mensais. ----- A Câmara, analisado o assunto e atenta à informação do Setor da Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, datada de cinco de novembro de dois mil e doze e registada com a referência 2012,ESDFP,I,GE,407, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido dado o mesmo não ter enquadramento no Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- **26. EMÍLIA VARIZO GUEDES – REQUERIMENTO PARA APOIO SOCIAL A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO. INFORMAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - Foi presente uma petição subscrita pela Sra. Emília Varizo Guedes, residente em Mogadouro, a solicitar nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento para atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para pagamento da renda da casa onde reside, no valor de duzentos euros mensais. ----- A Câmara, analisado o assunto e atenta a informação do Setor da Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, datada de cinco de novembro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,ESDFP, I,GE,408, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Sr. Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel, com duas abstenções dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo e com um voto contra do vereador Armando Pacheco, atribuir um subsidio no montante de cem euros (€100,00), com inicio no mês de dezembro e durante um período de seis meses. -----  
----- O vereador Armando Pacheco justificou a sua forma de votação por entender que o regulamento se aplica a casos de carência habitacional e não casos de carência económica. -----

**Reunião de 20 de novembro de 2012****----- 27. EDGAR RICARDO PARRA MARCOS – TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

- Foi presente uma petição apresentada pelo concessionário do Bar e Esplanada da Casa das Artes e Ofícios de Mogadouro a solicitar, ao abrigo do disposto na cláusula sétima do respetivo contrato solicitar ao abrigo do disposto ao abrigo do disposto na cláusula sétima do contrato celebrado entre o Município de Mogadouro e o Concessionário, autorização para transmissão da concessão para a sua companheira. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação do Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada sete de novembro de dois mil e doze, registada com a referência 2012, UNAF,I,GE,420, deliberou, por unanimidade, proceder à rescisão unilateral do contrato de concessão celebrado com o Município, com efeito à datada do respetivo encerramento. -----

----- Mais foi deliberado ordenar aos serviços a elaboração de edital, contendo as normas de participação dos concorrentes, com vista a nova concessão, dado o interesse público da reabertura do referido espaço. -----

**----- 28. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES. Para ratificação:**

- Foi presente uma petição da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, datada de trinta de outubro de dois mil e doze, com o número 24/CR/G, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5617, a solicitar a cedência do pavilhão do Parque Municipal de Exposições para a realização de uma feira de stocks, a levar a efeito nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de novembro de dois mil e doze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

ratificar o despacho do Sr. vereador com competências delegadas, exarado em cinco de novembro de dois mil e doze, que deferiu o pedido. -----

----- **29. FERNANDO JOSÉ MIGUEL PAIS – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** - Foi presente uma exposição apresentada pelo Sr. Fernando José Miguel Pais, residente na freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro, datada de doze de outubro de dois mil e doze, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5255, a solicitar a anulação de um processo de execução fiscal, relativo ao não pagamento do consumo de água referente ao mês de julho de dois mil e doze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ordenar aos serviços a anulação do processo de execução fiscal, em causa. -----

----- **30. JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA – PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UM FORNO COMUNITÁRIO:** - Foi presente uma petição da Junta de Freguesia de Paradela, registada com a referência 2012,EXP,E,GE,5774, a solicitar, na sequência da deliberação de seis de novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, o apoio técnico e administrativo para coordenação do processo de construção do forno comunitário que aquela Junta de Freguesia pretende construir em Paradela. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado designando para o efeito os trabalhadores Abel Afonso Varandas, António José Rodrigues Costa e Francisco António Santos. -----

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

**----- 31. ROTEIRO CAMPISTA – PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO DE 2013 DO ROTEIRO CAMPISTA:** - Foi presente uma proposta da empresa Roteiro Campista. Lda., com sede em Lisboa, datada de trinta e um de outubro de dois mil e doze, para inclusão de publicidade de publicidade do Município na próxima edição do guia publicado por aquela empresa. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não aprovar a referida proposta. -----

**-----32. COOPERATIVA AGRÍCOLA SABODOURO, CRL. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO. Para ratificação:** - A Câmara analisado o pedido da cooperativa agrícola Sabodouro, datado de oito de novembro de dois mil e doze, registado com a referência 2012,EXP, E,GE,5724, a solicitar a cedência do autocarro do Município para o dia catorze de novembro, para realização de uma visita de estudo a uma exploração agrícola no lugar da Granja, freguesia de Saldanha, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, exarado em treze de novembro de dois mil e doze que autorizou a cedência do referido autocarro e a isenção das respetivas tarifas. -----

**----- 33. ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO – MOGADOURENSES EM BRAGANÇA – PEDIDO DE SUBSÍDIO. Para ratificação:** - Foi presente uma petição oriunda da Associação Trindade Coelho – Mogadourenses residentes em Bragança, datada de vinte e seis de outubro de dois mil e doze a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de duzentos euros, em alternativa ao transporte para o Rancho Folclórico e Etnográfico de Mogadouro, cedido em reunião de Câmara de seis de novembro de dois mil e doze, uma vez que tal transporte deixou de ser necessário. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição do subsídio no montante de duzentos euros (€200,00). ---

----- **34. CONSTRUÇÃO DO NOVO LAR DE IDOSOS DE MOGADOURO – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.**

**Para conhecimento:** - A Câmara, tomou conhecimento do auto de medição número onze, no valor de trinta e sete mil e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos (€37.099,49), referente à execução dos trabalhos de construção do novo Lar de Idosos de Mogadouro. -----

----- **35. ISOLINA DE FÁTIMA LEITE CAVADAS - IMPLANTAÇÃO DE PORTÃO NA VIA PÚBLICA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:**

- A Câmara tomou conhecimento do teor da informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de oito de novembro de dois mil e doze a informar que os serviços externos deram cumprimento, no dia sete de novembro de dois mil e doze, à deliberação de Câmara tomada em vinte e cinco de setembro, sobre a retirada de um portão implantado na via pública. -----

----- **36. DESENCADEAMENTO DO PROCESSO CONTRA A “ASSOCIAÇÃO MOGADOURO VIVO” POR CAUSA DAS CONSTRUÇÕES EDIFICADAS FEITAS NO TERRENO CEDIDO GRATUITAMENTE PELA CÂMARA PARA LEVAR A CABO O CAMPEONATO EUROPEU DE AUTOMODELISMO”. INFORMAÇÃO DO ADVOGADO AVENÇADO JOSÉ JOAQUIM FITAS.**

**Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do teor do parecer do advogado avençado sobre o desencadeamento do processo contra a “Associação Mogadouro Vivo”, por causa das

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

construções e edificações feitas no terreno cedido gratuitamente pela Câmara para levar a cabo o Campeonato Europeu de Radio-modelismo. -----

----- **37. DOM JOSÉ MANUEL GARCIA CORDEIRO – NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DIOCESANA DE ARTE SACRA E DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento do teor da missiva da Sua Reverência D. José Manuel Garcia Cordeiro, registada com a referência 2012, EXP,E,GE,5667, sobre a nomeação dos membros da Comissão Diocesana de Arte Sacra e dos Bens Culturais da Igreja. -----

----- **38. PEDIDO DE CARÊNCIA NO PAGAMENTO DAS RENDAS RESPEITANTE ÀS CONCESSÕES DO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS:** - Foi presente uma petição subscrita pelos representantes da empresas Funghal – Cogumelos de Portugal, Lda., com sede em Benlhevai, e Sabomat – Azeite e Derivados, S. A com sede em Mogadouro, datada de treze de novembro de dois mil e doze, a solicitar, na qualidade de adjudicatárias da concessão do direito público de exploração de três espaços no núcleo de cozinhas regionais, um período de carência de doze meses no pagamento das respetivas concessões. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar um período de carência até ao dia trinta de junho de dois mil e treze, no pagamento da renda das respetivas concessões, sendo nessa altura reavaliada a situação. -----

----- Mais foi deliberado ordenar Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira para proceder à alteração das minutas dos contratos no sentido de conterem uma cláusula a prever o período de carência agora aprovado. -----

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

----- **39. EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO. INFORMAÇÃO DO SR. VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS:** - Foi presente uma informação do Sr. vereador das Obras Municipais, com o número 448, datada de quinze de novembro de dois mil e doze cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- *“Em devido tempo, e após análise cuidada às instalações da Escolas do 1.º Ciclo, localizada no bairro de S. Sebastião, entendeu a Câmara Municipal, dada a impossibilidade de recuperação dessas instalações, que deveriam ser dados passos no sentido de construir de raiz um novo centro escolar, que permitisse agrupar todos os alunos do 1.º Ciclo do Concelho. -----*

----- *Assim e sendo e aproveitado meios disponibilizados pelo QREN, consegui a Câmara Municipal construir o novo centro escolar situado na Quinta da Agueira, permitindo com a sua entrada em funcionamento em 2011 desativar as instalações antigas no Bairro de S. Sebastião. -----*

----- *Perante esta circunstância e dado o estado avançado de degradação das referidas instalações coloca-se a questão de decidir o que fazer com as mesmas. -----*

----- *Dado termos concluído que as mesmas não têm recuperação, dado que actualmente, pela sua natureza construtiva, não é possível evitar atos de vandalismo, dado que se verifica que já estão a ser utilizadas para práticas marginais e finalmente porque na sua construção existem componentes não permitidos por lei, como seja o amianto, sou da opinião que deverá ser colocada ao executivo a possibilidade de demolição do edifício. -----*

----- *Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----*

----- *Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a demolição do edifício da Antiga Escola do Primeiro Ciclo, no Bairro de S. Sebastião, com os fundamentos propostos na informação do Sr. vereador das Obras Municipais. -----*

**ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Reunião de 20 de novembro de 2012**

----- O Senhor Presidente, reconhecendo a urgência na deliberação imediata propôs a inclusão de outros assuntos não incluídos na ordem do dia. -----

----- Colocada à votação a proposta do senhor Presidente a mesma obteve a seguinte votação: votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e votos contra dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo. -----

----- Não se verificando a existência de maioria de dois terços do número legal dos seus membros prevista no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a reconhecer a urgência de deliberação imediata, os mesmos não foram objeto de deliberação. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia sete de novembro e o dia dezanove de novembro na importância de um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e um euros e quinze cêntimos (€1.155.101). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente ata que eu, António Luís Moreira, coadjuvado pelo Assistente Técnico Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi. -----